



CMLP

Comunidade Médica
de Língua Portuguesa

 **PRÊMIO**
Literário

da Comunidade Médica
de Língua Portuguesa



Acesse e veja mais
informações sobre
a CMLP e o prêmio

www.cmlp.org.br

PRÉMIO LITERÁRIO da COMUNIDADE MÉDICA de LÍNGUA PORTUGUESA

Com o objetivo de criar um prémio literário no âmbito da Comunidade Médica de Língua Portuguesa que possa vir a contribuir para fortalecer a proximidade entre as partes e promover uma dinâmica paralela aos objetivos estatutários apresenta-se

Assim,

Art. 1.º - Designação do Prémio

A Comunidade Médica de Língua Portuguesa (CMLP), por proposta da Ordem dos Médicos de Portugal (OMPT), decide criar o Prémio Literário da Comunidade Médica de Língua Portuguesa, que doravante se designa abreviadamente por Prémio.

Art. 2.º - Objetivos

O Prémio pretende:

- a. Valorizar a interculturalidade e a ligação entre os médicos dos vários países da Lusofonia;
- b. Atribuir ênfase à ligação entre saúde e a realidade do quotidiano;
- c. Fomentar o veículo de comunicação e de liberdade ao serviço concreto da Lusofonia no domínio da saúde e dos sectores sociais.

Art. 3.º - Calendarização

O concurso de atribuição do Prémio é de realização bienal, sendo aquele entregue em cerimónia pública a decorrer no âmbito dos Congressos da CMLP ou no dia 5 de maio, dia mundial da língua portuguesa.

Art. 4.º - Âmbito

- a. O Prémio destina-se a distinguir trabalhos no âmbito do género literário (poesia; conto e ou ficção/romance), cuja temática incida sobre a problemática da saúde no Espaço da Lusofonia.
- b. O 1º Prémio é atribuído sob a forma de dinheiro, no valor de 1000 euros (mil euros), e de um diploma.
- c. Serão atribuídas menções honrosas, cujos prémios serão uma estatueta e peças de artes.

Art. 5.º - Entidade Promotora e Organizadora

- a. A entidade Promotora e Organizadora é a Comunidade Médica de Língua Portuguesa.
- b. Podem associar-se à iniciativa as Ordem dos Médicos e Associações Médicas que constituem a CMLP.
 - b.1. Associa-se à iniciativa a Ordem dos Médicos de Portugal, com a contribuição de 1000 euros (mil euros), o Conselho Federal de Medicina do Brasil (2 estatuetas), a Ordem dos Médicos de Angola (uma peça de arte), a Ordem dos Médicos de Moçambique (uma peça de arte) e a Ordem dos Médicos de Cabo Verde (uma peça de arte).

Art. 6.º - Prazo

O trabalho a concurso deve ser apresentado até ao dia 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao da atribuição do Prémio.

Art. 7.º - Participantes

Podem concorrer à atribuição do Prémio os médicos nacionais dos Países da Lusofonia, devidamente inscritos nas respetivas ordens dos médicos ou associações médicas, devendo efetuar a prova da sua inscrição, podendo apresentar cada concorrente até dois trabalhos.

Art. 8. – Formas de participação

- a. O trabalho ou conjunto de trabalhos devem ser redigidos em língua portuguesa, fonte Times New Roman, letra tamanho 12 com espaçamento de 1,5.
- b. O trabalho ou conjunto de trabalhos devem ser enviados para o e-mail geral.cmlp@gmail.com com a indicação em Assunto: Prémio Literário, acompanhado de uma descrição sumária de apresentação do trabalho no corpo de e-mail e com o trabalho candidato, Curriculum vitae e cédula profissional em anexo em formato PDF.
- c. A candidatura deve ser acompanhada de uma declaração do candidato, emitida sob compromisso de honra, em como o *trabalho apresentado é original e inédito e nunca foi publicado ou submetido a qualquer outro concurso anterior*”

Art. 9.- Critérios de avaliação

Constituem critérios de avaliação:

- a. a qualidade temática, atentos os objetivos do Prémio;
- b. o domínio da língua portuguesa e correção linguística;
- c. a coerência literária do género escolhido;
- d. o contributo para o enriquecimento de valores identitários da Lusofonia.

Art. 10.º - Constituição do Júri

O Júri será constituído pelo Presidente e Vice-presidente da CMLP, pelo Secretário Permanente da CMLP, pelo Bastonário da Ordem dos Médicos de Portugal, que preside, e por duas personalidades médicas ou não médicas cooptadas por aqueles bienalmente.

Será pedido em cada ano da atribuição do prémio a indicação de um membro representante do Camões IP (Portugal) e do Instituto Guimarães Rosa (Brasil), que apoiam institucionalmente este prémio

Art. 11.º - Prazo de decisão

A decisão será adotada no prazo de até 120 dias consecutivos, contados a partir da data do termo do prazo de entrega dos trabalhos. As deliberações do júri são insuscetíveis de recurso ou impugnação. O júri lavrará ata do resultado do concurso, sendo a mesma assinada por todos os seus elementos.

Art. 12.º - Atribuição ou não do Prémio

A deliberação de atribuição do Prémio deverá ser tomada por unanimidade, e, não o sendo, por maioria simples, com voto de qualidade do presidente. O Júri poderá deliberar a não atribuição do Prémio, no caso de entender que os trabalhos a concurso não reúnem os requisitos referidos nos artigos 2.º e 10.º, devendo a deliberação ser devidamente fundamentada e constar em ata.

Art. 13.º - Edição dos Trabalhos

O autor do trabalho premiado pode usar livremente, em edição do trabalho, a referência ao Prémio obtido, carecendo de autorização expressa para utilização dos logótipos das instituições envolvidas no prémio, caso em que estas, para autorizarem tal utilização, terão direito a pronunciar-se sobre o grafismo/layout da capa, contracapa e demais aspetos gráficos relevantes da edição.

Art. 14.º Devolução dos trabalhos

Os autores poderão solicitar a devolução dos originais dos trabalhos, sendo esta efetuada no prazo de 60 dias consecutivos, a contar da decisão final do Júri e a expensas daqueles.